



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

1 | 4

03 *[assinatura]*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL ,

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Secretaria de desenvolvimento, Turismo, Cultura e juventude	Maria Aresi da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude promoverá as festividades carnavalescas no Município de Osório e Distrito de Atlântida Sul, com intuito de fortalecer as tradições culturais dos cidadãos osorienses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional da nesta Municipalidade.

A programação alusiva ao carnaval, que já é uma tradição no nosso município, atraindo em todas as edições um agrande números de pessoas, não só do município como de toda a região.

O Carnaval é definido como festa de confraternização universal, a festa da democracia social e racial, que une e iguala todas as camadas socioeconômicas, sendo capaz de destruir as diferenças e desigualdades culturais internas e de promover a integração social. Por esta razão, torna-se fundamental a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente para trazer segurança e conforto dos participantes do evento.

A própria Constituição Federal Prescreve o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma é plenamente justificável as contratações com recurso público, por tratar-se de eventos culturais e de interesse público relevante.

Cabe salientar que todas as contratações são de artistas que realizam shows com regularidade e que possui reconhecimento público e da crítica.

2. PLANO DE CONTRATAÇÃO

Consta no PCA/2024

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 4

deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, bem como dispensa parcial apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 70, Inciso III, da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Proc. Admin. Nº	Objeto	QTD	Período	Valor r\$
1876/2024	SHOW COM LILIANE OLIVEIRA FERNANDES CNPJ 39.313.255/0001-40	02 HORAS	17/02/2024	5.000,00
1882/2024	SHOW COM RAFAEL ROCHA DOS SANTOS CPF 034.857620-08	02 HORAS	10/02/2024	2.500,00
1886/2024	SHOW GUILHERME DA SILVA ILHA CPF 002.130.870-57	02 HORAS	09/02/2024	2.500,00
1884/2024	SHOW COM JOSÉ PAULO PEDROZO PEREIRA - CPF 915.080.020-53	02 HORAS	12/02/2024	2.500,00

Valor total R\$ 12.500,00 (dose mil e quinhentos reais)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme Contratos firmados em outros eventos similares, justificando os balizadores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, escolha Atendendo à solicitação de declaração e comprovação de prática de preços de mercado, consta em anexo proposta de área similar à que está sendo contratada, como comprovação do atendimento desta requisição.

. (em anexo ao processo – **BALIZADOR**).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 4

05 [assinatura]

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução buscada pela Administração restará cumprida com as respectivas contratações, sendo este evento previsto no calendário de eventos do município de Osório e a escolha destes profissionais do setor artístico e cultural, tem como proposta promover a diversidade cultural, atrair um número de público considerável no evento e pensando ainda, como uma oportunidade de divulgação e apoio aos grupos e artistas locais, contribuindo para valorização do município, despertando o interesse e engajamento na participação dos eventos municipais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.035.0023.0695.1212.2499.33390360000000000000.15000001 - 1642

09.035.0023.0695.1212.2499.33390390000000000000.15000001 - 1643

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas interdependentes.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá necessidade de parcelamento

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não haverá impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaro que a contratação é viável e fundamental para este município. E que a solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária. A Solução proposta e tecnicamente possível de ser implantada, esta dentro do orçamento disponível e adequada a necessidade na demanda da contratação .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações
4 | 4

Osório, 22 de janeiro de 2024.

Eduardo Borba Pellegrini

Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude

Maria Aresi da Silva
Agente Administrativo